



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 110/2018

Dispõe sobre a denominação de "FRANCISCO JOSÉ MORON BLANCO" à uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO JOSÉ MORON BLANCO” a travessa 02 (dois) do bairro Caputera, que se inicia na Rodovia Raposo Tavares, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1911 - 1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de setembro de 2019.

ENGENHEIRO MARTINEZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Francisco José Moron Blanco, nascido na cidade de Sorocaba em 31 de outubro de 1911, filho de Francisco Moron Moreno e de Cristina Valentim Blanco.

Casou-se com Adelina Lourenço Moron, com quem teve 05 filhos: Nancy Moron Guarnieri, Eleni Moron Ribeiro de Andrade, Marli Moron Rodrigues, Francisco José Moron e Cristina Luiza Moron Betti.

Atuou no comércio de Sorocaba por mais de 40 anos, no ramo de panificação, mais precisamente na Vila Hortência, onde residiu por 85 anos, e graças a sua honestidade, dignidade e correição conquistou grande legião de amigos e admiradores.

Foi sócio contribuinte do Esporte Clube São Bento, do clube de caça e pesca de Sorocaba e sócio fundador da Sociedade Recreativa São Bento.

Faleceu no dia 27 de janeiro de 1997, aos 85 anos.

S/S., 10 de setembro de 2018.

ENGENHEIRO MARTINEZ
Vereador